



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 49/2023 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO, PENTECOSTE-CE.

Esta Comissão profere Parecer referente ao Projeto de Lei nº 16/2023, conforme o art. 51, do Regimento Interno, que “Modifica a Lei nº 710 de 04 de julho de 2013 para adequação dos vencimentos dos diretores e coordenadores escolares e dá outras providências”.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi apresentado em Sessão Plenária.

Conforme o art. 52, IV, do Regimento Interno, compete a Comissão de Orçamentos e Finanças emitir parecer sobre a matéria que direta ou indiretamente venham alterar as despesas ou receita pública municipal.

Desta feita, o projeto não contém nenhum vício ou afronta a Constituição Federal ou a Lei Orgânica do Município de Pentecoste-CE, conseqüentemente o projeto está em conformidade com a ordem constituição.

II - VOTO DO RELATOR

A Comissão de Constituição e Justiça em sessão realizada no dia 22 de junho do ano de 2023 aprovou o parecer, como **FAVORÁVEL** a tramitação e apreciação do Projeto de Lei nesta Egrégia Casa.

**Sala das sessões da Câmara Municipal de Pentecoste-CE,
22 de junho do ano de 2023.**



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Augusto Cezar Matos Júnior
AUGUSTO CEZAR MATOS JUNIOR
Presidente

Jose Celio Campele Rego
JOSE CELIO CAMPELO REGO
Membro

Antonio Manoel de Almeida Forte
ANTONIO MANOEL DE ALMEIDA FORTE
Membro

Jose Xavier Filho
JOSE XAVIER FILHO
Membro